



Órgão de Regulação



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 10.331.797/0001-63
www.cisab.com.br

RESOLUÇÃO Nº 005, DE 10 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a aprovação do estudo de atualização de tarifas de água e esgoto do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Vermelho Novo.

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DO CISAB ZM, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 3º da Resolução CISAB ZM 009/2016 e,

CONSIDERANDO:

A Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, em especial o disposto nos artigos 29, 30, 31;

As alíneas “e” e “f”, do inciso II, da Cláusula Segunda, do Termo de Convênio de Regulação nº 006/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Vermelho Novo tendo como interveniente o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vermelho Novo – MG e o Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais;

A solicitação de revisão das tarifas do SAAE de Vermelho Novo por meio do ofício nº 014/2017;

Os termos do art. 9º c/c o inciso II do art. 5º da Resolução nº 008, de 31 de março de 2016, do CISAB Zona da Mata;



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 10.331.797/0001-63
www.cisab.com.br

O estudo de atualização das tarifas elaborado pelo Grupo Técnico de Regulação;

As manifestações favoráveis por parte do Conselho de Regulação, devidamente constantes em seu parecer;

A consulta pública realizada pelo órgão de regulação, devidamente publicada no sítio eletrônico do CISAB Zona da Mata e do SAAE de Vermelho Novo – MG, no período de 30 de junho de 2017 a 07 de julho de 2017;

A decisão da Diretoria Executiva que defere a instituição de novas tarifas de água e esgoto a serem praticadas pelo SAAE de Vermelho Novo – MG.

RESOLVE:

Art.1º Autorizar a atualização da estrutura tarifária dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Vermelho Novo – MG, conforme Anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa - MG, 10 de Julho de 2017.

Nelson Martins dos Santos
Superintendente de Regulação

ANEXO

NOVA ESTRUTURA TARIFÁRIA SAAE VERMELHO NOVO – MG

CATEGORIA PÚBLICA				CATEGORIA RESIDENCIAL				CATEGORIA COMERCIAL				CATEGORIA INDUSTRIAL			
TBO - PÚBLICA	A + E	ÁGUA	ESG.	TBO - RESID.	A + E	ÁGUA	ESG.	TBO - COMERCIAL	A + E	ÁGUA	ESG.	TBO - INDUSTRIAL	A + E	ÁGUA	ESG.
	R\$ 13,83	R\$ 9,22	R\$ 4,61		R\$ 13,83	R\$ 9,22	R\$ 4,61		R\$ 13,83	R\$ 9,22	R\$ 4,61		R\$ 13,83	R\$ 9,22	R\$ 4,61
FAIXA DE CONSUMO	PÚBLICA R\$/M³			FAIXA DE CONSUMO	RESIDENCIAL R\$ M³			FAIXA DE CONSUMO	COMERCIAL R\$/M³			FAIXA DE CONSUMO	INDUSTRIAL R\$/M³		
0 - 10	1,7470			0 - 10	1,7470			0 - 10	2,0333			0 - 10	6,179		
11 - 15	2,9554			11 - 15	2,9554			11 - 15	3,2509			11 - 15	6,4879		
16 - 20	5,2406			16 - 20	5,2406			16 - 20	5,7646			16 - 20	6,8123		
21 - 25	5,5026			21 - 25	5,5026			21 - 25	6,0528			21 - 25	7,1529		
26 - 30	9,2065			26 - 30	9,2065			26 - 30	10,1271			26 - 30	7,5106		
31 - 35	9,7944			31 - 35	9,7944			31 - 35	10,2841			31 - 35	7,8861		
36 - 40	10,2841			36 - 40	10,2841			36 - 40	10,7983			36 - 40	8,2804		
41 - 50	10,7983			41 - 50	10,7983			41 - 50	11,1222			41 - 50	8,6944		
51 - 75	11,1222			51 - 75	11,1222			51 - 75	11,4559			51 - 75	9,1291		
76 - 100	11,4559			76 - 100	11,4559			76 - 100	11,7995			76 - 100	9,5856		
>100	11,7995			>100	11,7995			>100	12,3894			>100	10,0649		

*O ESGOTO REPRESENTA 50% SOBRE O CONSUMO DE ÁGUA.